



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Paraná, 257 – Centro – Manduri / SP – Cep: 18780-000 fone / fax (14) 3356-9213

Sede - DEDUC

deduc@manduri.sp.gov.br

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

Dispõe sobre a abertura de Inscrição de Processo Seletivo Simplificado para a contratação em CARÁTER EXCEPCIONAL EMERGENCIAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III de Inglês e Educação Física.

CONSIDERANDO o edital 001/2022, de 23/02/2022, que convoca Professor de Educação Física para atribuição de aulas, e não havendo o comparecimento de Professor de Educação Física – Classificado em Processo Seletivo Simplificado nº 002/ 2021, homologado pelo Decreto nº 2066/2022, de 21/02/2022 publicado em 23/02/2022, conforme Ata de Atribuição do dia 03/03/2022.

CONSIDERANDO o edital 002/2022, de 08/03/2022, que convoca Professor de Educação Básica III – Inglês para atribuição de aula, e não havendo o comparecimento de Professor Educação Básica III - Inglês– Classificado em Processo Seletivo Simplificado nº 002/ 2021, homologado pelo Decreto nº 2066/2022 publicado em 23/02/2022 de, conforme Ata de Atribuição 14/03/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de ofertar o Atendimento aos Alunos da Rede Municipal de Ensino de Manduri.

Ana Paula Arruda Damini, RG. 23.077.145-2, nomeada por Decreto nº 1.882/2021, de 04/01/2021 para exercer função de Diretor Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento público a abertura de Inscrição de Processo Seletivo Simplificado para a contratação em CARÁTER EXCEPCIONAL EMERGENCIAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III de Inglês e Educação Física.

### **I – A inscrição será realizada no Departamento Municipal de Educação;**

a – Local: Rua Paraná 257 – centro – Manduri – SP

b – Horário: 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h

### **II - Das Inscrições - O interessado deverá apresentar no ato da Inscrição as seguintes cópias dos documentos;**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Paraná, 257 – Centro – Manduri / SP – Cep: 18780-000 fone / fax (14) 3356-9213

Sede - DEDUC

deduc@manduri.sp.gov.br

- a - Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o emprego público, de acordo com as Áreas de Formação/atuação, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- b - Comprovante de residência;
- c - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- d - Declaração de tempo de efetivo exercício no magistério;
  - d.1 - Declaração deve conter em dias de efetivo exercício;
- e - Certidão de casamento, quando for o caso;
- f - Certidão de nascimento dos filhos com a carteira de vacinação para filhos menores de 06 anos e comprovante de frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos.
- g - Para Professor de Educação Física - Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada. (se cargo ou função que exija registro em conselho de classe).
- h - Entregar títulos (Pós Graduação, Mestrado e Doutorado) de formação no campo de atuação de interesse de inscrição.
- i - Outros documentos que o Departamento Municipal de Educação solicitar.

### III – Dos Requisitos para Processo de Inscrição.

- a - Professor de Educação Básica- III - (Educação Física) - Curso superior, Licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação superior correspondente nos termos da legislação vigente, registro no sistema CONFEF/CREFS.
- b - Professor de Educação Básica – III - (Inglês) - Curso Superior, Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria ou formação superior correspondente, nos termos da legislação vigente.

### IV – Regras para Pontuação;

- a - Para cada dia de efetivo exercício contará 0,02;
- b - Para cada título na área de atuação contará;
  - b.1 - Pós Graduação 2,00;
  - b.2 - Mestrado 4,00; e,
  - b.3 - Doutorado 6,00.
- c - Será considerado apenas um título de cada nível;

### V- Classificação

- a - Será a soma do Item IV (a + b.1+b.2+b.3);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Paraná, 257 – Centro – Manduri / SP – Cep: 18780-000 fone / fax (14) 3356-9213

Sede - DEDUC

deduc@manduri.sp.gov.br

### VI – Critério de desempate;

- a – Maior idade;
- b – Número de filhos;

### VII - Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Edital de Inscrição;

- a - Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Edital de Inscrição de Processo Seletivo Simplificado, fica constituída pelos Diretores da EMEISEF “Hermelindo Prestes”, da EMEIEF “Prefeito Zoroastro Alves”, e pelo Chefe do Setor de Expediente do Departamento Municipal da Educação, presidida pela 1ª.
- b – Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela referida Comissão.

### VIII - Dos Recursos

- a - Para recorrer o interessado deverá apresentar requerimento presencial no Departamento Municipal de Educação no local e horário conforme Item I.
- b - Caberá recurso à **Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Edital de Inscrição de Processo Seletivo Simplificado**, em caso de indeferimento das inscrições, no tocante a erro de contagem de pontos por tempo em efetivo exercício e de Títulos.

### IX - Cronograma:

Publicação de Edital	26/03/22
Abertura de Inscrição	28 a 30/03
Publicação do Resultado Preliminar da Classificação.	02/04/2022
Recurso da Classificação Prévia	04 a 05/04/2022
Resultado dos Recursos, Classificação Final e Homologação.	06/04/2022

### X - Contratação:

- a - A admissão será precedida de convocação a ser divulgada por meio de Edital de Convocação na imprensa escrita às quartas - feiras e aos sábados ou eletrônica do município de Manduri/SP, no site [www.manduri.sp.gov.br](http://www.manduri.sp.gov.br) A CONVOCAÇÃO ficará afixada em edital no Departamento Municipal de Educação, e o candidato que não comparecer na data e horário da mesma será dado como desistente.
- b – O contrato será em caráter excepcional para o ano Letivo de 2022 e ou até a investidura do titular de cargo no quadro de magistério.

4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Paraná, 257 – Centro – Manduri / SP – Cep: 18780-000 fone / fax (14) 3356-9213

Sede - DEDUC

deduc@manduri.sp.gov.br

c - A convocação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Manduri.

d - Os candidatos a serem convocados para contratação de acordo com as necessidades da administração, deverão comparecer nas sessões de atribuição de classes e/ou aulas que ocorrerão no ano letivo de 2022, às 8h30min, no Departamento Municipal de Educação, situada na Rua Paraná, 257, centro em Manduri/SP; sendo que nas quartas feiras e sábados que antecederem as sessões de atribuição, a partir das 13 horas a Administração disponibilizará no site [www.manduri.sp.gov.br](http://www.manduri.sp.gov.br) a confirmação da ocorrência do ato, através de edital de atribuição, bem como a publicação de edital em jornal de circulação regional. No ato de sessão de atribuição, deverá apresentar os seguintes documentos:

d.1 - Uma foto 3x4;

d.2 - Cópia do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação nas duas últimas eleições), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

d.2.1 - Para os que tiverem filhos menores de 06 (seis) anos apresentar Carteira de Vacinação, e de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos, apresentar comprovante de frequência escolar;

d.2.2 - Carteira de Trabalho e Previdência Social para as devidas anotações;

d.3 - Comprovante de residência;

d.4 - Cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos nos subitens deste Edital;

d.5 - Atestado de Saúde expedido pela Equipe Médica Municipal, após Exames Médicos Admissionais, de caráter eliminatório;

d.6 - Declaração de acúmulo ou não, de emprego, cargo ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

d.7 - Declaração de que não recebe proventos de aposentadoria do regime próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 20/98;

d.8 - Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessário.

**XI - O candidato que não comparecer na data agendada pelo Departamento de Recursos Humanos para realização do exame médico admissional, este não será reagendado, ficando o candidato desclassificado.**

**XII - Por ocasião da admissão, o candidato deverá:**

a - Comprovar, que na data da admissão possui todos os requisitos exigidos para a respectiva função;

b - Entregar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargo(s) público(s), conforme previsto na Constituição Federal;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Paraná, 257 – Centro – Manduri / SP – Cep: 18780-000 fone / fax (14) 3356-9213

Sede - DEDUC

deduc@manduri.sp.gov.br

c - Entregar outros documentos que a Prefeitura Municipal de Manduri/SP julgar necessários.

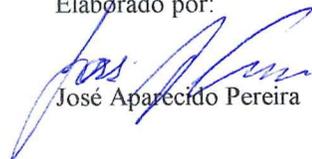
## XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a – A inscrição do interessado no Processo Seletivo Simplificado implicará na aceitação por parte do mesmo em todos os princípios, normas e condições do Processo de Edital de Inscrição, estabelecidos no presente Edital.

b - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará da inscrição, anulando-se todos os atos decorrentes da mesma, sem prejuízo de responsabilização nas esferas Administrativa, Cível e Penal.

Manduri (SP), 22/03/2022.

Elaborado por:

  
José Aparecido Pereira



\_\_\_\_\_  
Ana Paula Arruda Damini  
Diretora Municipal da Educação  
RG 23.077.145-2 Manduri SP

Publique – se: 26/03/2022